



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à
Assembleia Legislativa, Leong Veng Chai**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e ouvido a Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Deputado Leong Veng Chai, de 14 de Janeiro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 70/E54/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa de 19 de Janeiro de 2015 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 19 de Janeiro de 2015:

O Governo da RAEM está ciente da procura dos lugares de estacionamento por parte dos cidadãos, e tem-se empenhado em corresponder as orientações da política geral do trânsito e transportes, de modo a encontrar condições para aperfeiçoar as facilidades de trânsito, incluindo construir mais parques de estacionamento com o terreno do governo ou em conjugação com a optimização dos espaços públicos, e estimular a criação racional de lugares de estacionamento ou parques de estacionamento aberto ao público aquando do desenvolvimento ou reconstrução de edifícios particulares, a fim de aliviar a pressão do estacionamento, procurando deste modo criar as condições favoráveis para a promoção da estratégia de estacionamento fora das vias e melhorar o ambiente rodoviário do bairro antigo.

No entanto, tendo em conta à escassez de terrenos neste território, tornou-se incapaz atender ao aumento incessante dos veículos e dos lugares de estacionamento, pelo que determinou “a gestão racional dos veículos particulares” como um dos planos de acção importante na Política Geral do



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

Trânsito e Transportes Terrestres de Macau (2010-2020). Actualmente, o governo para além de otimizar de forma contínua os trabalhos referentes à gestão do estacionamento dos veículos a partir do âmbito do fornecimento, tarifas e informações, tem procedido ainda ao controlo do crescimento acelerado, dos veículos, em conjugação com outras políticas e medidas. A título de exemplo, está, neste momento, a ser levado em consideração, a actualização de impostos e taxas dos automóveis, entre outros trabalhos para controlo da velocidade da subida do número de veículos, planeado a promoção gradual da criação do corredor exclusivo para autocarros da Barra às Portas do Cerco, e desenvolvido a optimização da rede de carreira dos autocarros, em ordem a dar prioridade na utilização dos autocarros, permitindo que os autocarros públicos circulem com mais fluidez. Além disso, irá fazer todos os esforços na construção do sistema do metro ligeiro e sistema pedonal, entre outros, com vista a incentivar os cidadãos a escolherem diferentes formas de deslocação, com excepção dos veículos particulares, diminuindo a dependência do uso de veículos particulares, de forma a melhorar o ambiente rodoviário em geral de Macau.

Actualmente, o governo da RAEM deve tratar os assuntos relativos à aquisição, organização e uso de veículos pelos serviços públicos, em conformidade com as exigências legais da Lei n.º 7/2002 de 22 de Julho de 2002, para regular os princípios gerais e exigências relativos aos mencionados veículos. Ademais, tendo como referência o conteúdo do relatório de auditoria de resultados sobre “Regime de utilização e controlo de veículos da Administração Pública” do Comissariado de Auditoria de Julho de 2001, a autoridade administrativa já apresentou a sua opinião acerca da questão referida no relatório, quanto aos problemas que poderão advir na utilização e controlo de veículos, dando orientações no uso do regime, para que os serviços públicos

2/4



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

possam comprar e utilizar os veículos públicos de acordo com as necessidades e situações de trabalho dos seus serviços. Relativamente ao requerimento do lugar de estacionamento reservado apresentado pelos serviços públicos, estes devem proporcionar fundamentos razoáveis a esta Direcção de Serviços para efeitos de apreciação e aprovação, contudo, o uso do respectivo lugar de estacionamento trata-se de uma concessão provisória, pelo que a DSAT poderá proceder aos ajustes na utilização desses lugares, atendendo à procura do estacionamento por parte do público e situações concretas na utilização dos parques de estacionamento.

Ao considerar a aquisição de veículos públicos, o Governo da RAEM motivou prioritariamente os serviços públicos para utilizarem preferencialmente os eco-veículos. Entretanto, foram ajustadas, pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º165/2014, de 30 de Junho de 2014, as exigências gerais para os veículos a adquirir pelos serviços públicos, o que contribui para impulsionar os serviços públicos a adquirirem os eco-veículos. Desde a publicação e implementação do presente despacho, verificou-se, em comparação com os 26 eco-veículos registados em 2013, um aumento visível no número de eco-veículos em 2014, registando-se 101 veículos em Macau, os quais incluem 2 veículos eléctricos, 25 veículos híbridos eléctricos, 64 veículos movidos a gasolina sem chumbo e 10 ciclomotores eléctricos.

O Governo da RAEM espera ajustar as exigências gerais para a aquisição de veículos pelos serviços públicos através de projectos-piloto, bem como, continuará a concretizar e impulsionar os diversos trabalhos relacionados com o controlo e tratamento da poluição por gases de escape dos automóveis, por exemplo, introduzir e promover o uso de eco-veículos e incentivar a deslocação com o uso de transportes de baixa emissão de carbono, a fim de elevar a

3/4

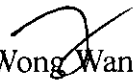


澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

qualidade do ar e garantir a saúde da população. Quanto ao uso dos veículos públicos no quotidiano, irá incentivar o pessoal de serviço externo a partilhar o veículo nas deslocações, em ordem a reduzir a pressão rodoviária e proporcionar a economia de recursos humanos.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 27 de 2 de 2015.

O Director dos Serviços,


Wong Wan